



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 179/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E MIX GERADORES LTDA.**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MIX GERADORES LTDA**, com sede na Rodovia BR 153, s/n, Qd. CH 7, Lt. 20, Sala 03, Chácara Retiro, Goiânia- GO, CEP 74.620-425, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.203.378/0001-68, neste ato representada por seu Diretor Administrativo **Valdinei Alves da Rocha**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº xx111xx - SESP/GO e CPF nº xxx.792.591-xx, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2024**, conforme Processo SEI nº **202400058003883**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Cerimonial e Eventos, através do Despacho nº 349/2024 – OVG/GCEV (68867201) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG via Despacho nº 1675/2024 – OVG/DIAF (68879988), para análise e procedimentos necessários em relação a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 023/2024 (65814269), para o acréscimo referente ao Item 02, representando o valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), sob o valor do contrato, conforme manifestação da contratada (68867242).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 674/2024 (68893250).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, **acrescer em aproximadamente 14,80% (quatorze vírgula oitenta por cento)** o Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 023/2024 (65814269), alterando a tabela do item 2.1 da “Cláusula Segunda – Da Especificação e do Quantitativo do Objeto” e o item 5.1 da “Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato” passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas a tabela do item 2.1 da “Cláusula Segunda – Da Especificação e do Quantitativo do Objeto” e o item 5.1 da “Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Descrição e características:

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	POTÊNCIA (PRIME)	LOCAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR
02	Hora Produtiva (HP): Período de utilização do gerador a plena carga onde deverão ser computados pelo fornecedor, para fins de precificação, o consumo de combustível para o fornecimento pleno da energia elétrica dimensionada, as manutenções corretivas e preventivas no equipamento, as verificações e substituições de peças danificadas e demais itens para o funcionamento do equipamento.	70+95= 165	HORAS	225 KVA	CCON	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00+ R\$ 19.950,00= R\$ 34.650,00
VALOR DO CONTRATO							R\$ 147.399,50
VALOR CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO (14,80%)							R\$ 19.950,00
VALOR DO CONTRATO COM ADITIVO							R\$ 167.349,50

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato a importância total de até 147.399,50 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme ciência da contratada (68286139) (68487062), e TA nº 171/2024 (68471493) . E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de aproximadamente 14,80% (quatorze vírgula oitenta por cento), no importe de **R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)**, referente ao acréscimo do item 02, representando o novo valor total de **167.349,50 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Valdinei Alves da Rocha
Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEI ALVES DA ROCHA, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 27/12/2024, às 17:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)- Geral**, em 27/12/2024, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68894747** e o código CRC **B5801CA9**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058003883



SEI 68894747